



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1980 1958

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 53/58

INICIATIVA:

Vereador Oswaldo Sechin - PSP

HISTÓRICO:

Inclui mais um paragrafo ao Abrigo 3º
da Lei 428 de 19/12/1955.

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e (80) , autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 58 a 19

Presidente: Enoch Moreira da Fraga

Vice-Presidente: Oswaldo Sechin

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1958

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

58/58

INICIATIVA:

VEREADOR OSWALDO SECCHIN - PSP

HISTÓRICO:

INCLUI MAIS UM PARÁGRAFO AO ARTIGO

3º DA LEI 428 DE 19/12/1955.

AUTUAÇÃO

Aos vinte três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Recebido pelo Plenário
regime de urgência
16-10-58
Ceb. 23

Registrado e Autenticado
53/58 16-10-58
Ed. 23

PROJETO DE LEI

Inclui mais um parágrafo ao artigo 3º da Lei 428 de 19/12/55.

Art. 1º - O parágrafo único passa a parágrafo 1º.

Art. 2º - O parágrafo 2º terá a seguinte redação:
Tratando-se de associações desportivas, é necessária a apresentação do Alvará de funcionamento fornecido pelo CRD (Conselho Regional de Desportos).

Aprovado em 1ª discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 27/10/1958

O. Secchin

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

VM

Oswaldo Secchin

Oswaldo Secchin - Vereador pelo Partido Social Progressista

A Sanção

J U S T I F I C A T I V A

Sala das sessões, 27/10/1958

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

VM

O regulamento do Conselho Nacional de Desportos (CND) prevê para o funcionamento dos clubes e entidades desportivas, que êles tenham o seu alvará de funcionamento expedido pelo Conselho Regional de Desportos (CRD), e consequentemente registre em cartorio e filiação a uma entidade superior (no caso Liga, Federação ou Confederação), assegurando-lhes assim, direitos, vantagens e deveres perante os órgãos máximos a que estão subordinados e poderes municipais, estaduais e federais.

Razões estas que nos fizeram apresentar à consideração da egrégia Câmara o projeto acima, no intuito único de coadunar os pedidos de auxilios e subvenções tão comuns nos tempos atuais com as Leis que regem o desporto brasileiro e amparar sobretudo, os clubes e entidades que tenham sua existência de acôrdo com aquelas mesmas Leis.

Oswaldo Secchin

Oswaldo Secchin - Vereador pelo Partido Social Progressista

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1958



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

[Handwritten signature]

OFÍCIO N. _____
ANEXOS _____

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos Senhores Vereadores.
Cach. Itapemirim, 23 de outubro 1958

SECRETÁRIO DA CÂMARA

DISPENSADO O PRAZO REGIMENTAL PARA A PRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DATA SUPRA

[Signature]
Presidente.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Sala das sessões, 1/19

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das sessões, 23/10/1958

[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Ao Vereador Dr. Amílcar Figliuzzi para relatar.
7/11/58

O. U. U.

De justiça e plenamente Constitucional a emenda proposta.
S.S., 12/11/58

[Signature]
Rubens Soares Dutra

CM - 251/58

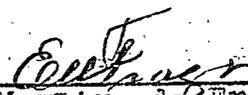
1

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de dezembro de 1958.

Exmo. Senhor,

Apraz-me passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de Lei nº 53/58, aprovado por este Legislativo.

Saudações


Enoch Moreira da Praga
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

ANTONIO FERREIRA PENEDO SOBRINHO

D.D. Prefeito Municipal

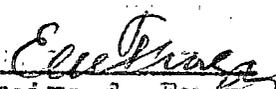
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 53/58

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 428 de 19/12/58, passa a parágrafo 1º.

Art. 2º - O parágrafo 2º terá a seguinte redação: Tratando-se de associações desportivas, é necessária a apresentação do Alvará de funcionamento fornecido pelo CRD (Conselho Regional de Desportos).

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1958.


Enoch Moreira da Fraga
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
16/10/58	053/58
ESTIHO:	CC-100:
Arquive - LRL-313/ema	